



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.911 **De 20 de fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.481, de 20 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para atender às despesas com a contratação emergencial de pessoal para atuação nas ações relativas à identificação e ao combate aos locais de reprodução e concentração do mosquito *Aedes aegypti* e à limpeza de áreas de risco, prevista na Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você.		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/ Serviços de Vigilância em Saúde - VS	R\$	2.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	2.900.000,00
FONTE	DE	01 – Tesouro	
RECURSO			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452 ✓ ✓	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0072	LIMPEZA URBANA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

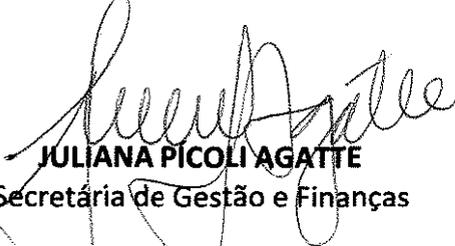
15.452.0072.2	Atividade		
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.900.000,00
FONTE RECURSO	DE	01 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal,


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").